



LEI MUNICIPAL 649/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a interveniência da Prefeitura Municipal de Feira Nova em operações de crédito para os funcionários, efetivos, prefeito e vice-prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Feira Nova, bem como suas autarquias, autorizada a celebrar convênios com Instituições Bancárias legalmente instituída, visando atender aos servidores públicos efetivos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares, prefeito e vice-prefeito, na contratação de empréstimos com consignação em folha de pagamento.

Art. 2º A Prefeitura Municipal será o interveniente consignatário – averbador perante aquele a instituição financeira na forma que dispuser o convênio.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal responsável pela retenção dos valores as parcelas dos empréstimos contraídos junto àquela instituição bancária, pelos funcionários efetivos, prefeito e vice-prefeito, dentro dos parâmetros dos contratos individuais dos referidos empréstimos.

Art. 4º Fica a Prefeitura Municipal isenta de repassar e assumir eventuais prejuízos financeiros de valores das parcelas dos empréstimos, em ocorrendo desligamento, transferência, a suspensão ou a rescisão do vínculo, ficando esta responsável pra informar em até dez dias úteis após a ocorrência do fato à instituição financeira conveniada.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal deverá notificar o servidor devedor para comparece a Instituição Financeira conveniada para negociar o pagamento da sua dívida.

DANILSON CÂNDIDO
CONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

📍 Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
☎ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, PE, em
11 de Maio de 2021.

~~DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL~~
Danilson Cândido Gonzaga
Prefeito